



PREFEITURA DE
BELÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 0105/ 2015 – USSCI/GMB.

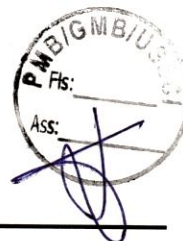
O Sr. **JESSÉ DIAS FONSECA**, Guarda Municipal, Classe IV, Matrícula nº **1881043-018**, responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 906 / 13 de 22 de Outubro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§ 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO nº 00310 / 2015 – NUSP/GMB – na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 070/2015 - TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA URBANA NO MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ, INCLUSO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM EXECUÇÃO AO CONVENIO SENASP/MJ Nº. 749505/2010, FIRMADO COM A EMPRESA 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra: (...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como solicitação expressa do NUSP/GMB, através do memo. nº. 075/2015, com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fls. 01); prévia aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente, quanto a formalização dos tramites necessários concernentes a abertura de licitação através da Ata de Registro de Preços com vistas a aquisição dos produtos ora em discussão (exigência do § 1º do art. 116 da Lei 8.666/93), (fls. 04, 07, 85 e 200); cópia do convênio SNASP/MJ nº. 749505/2010 (fls. 137 a 173); cópia do projeto básico consubstanciado em elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto pretendido, com base em estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica do que se pretende executar (exigência do art. 7º, inc. I e p. 2º, inc. I da Lei 8.666/93), (fls. 174 a 195 e 247 a 265); a manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através

Missão: "Promover Segurança Preventiva"

Guarda Municipal de Belém Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400, Umarizal; CEP: 66050-400 - Belém/PA.
Telefone: 3258-0335; 98733-2750 – e-mail: comando.gbel@gmail.com



PREFEITURA DE
BELEM



dos pareceres jurídicos nº. 0206/2015 e 0264/15, admitindo-se o prosseguimento as demais fases processuais (exigência do art. 38, VI da Lei 8.666/93), (fls. 268 a 269, 993, 1027 a 1028); o NUSP/GMB através do Memo. nº. 1000/2015 demonstra a necessidade da brevidade da abertura do devido procedimento licitatório com vistas à aquisição dos produtos retromencionados, vez que o prazo do convênio possui prazo de vigência até 31 de agosto de 2015. (fls. 201 a 203).

Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 04 de Setembro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: **JESSÉ DIAS FONSECA.**

Assinatura:.....

Jessé Dias Fonseca
Matrícula: 4881043-018
Coordenador do Controle Interno/CPI